



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1137

326

DSE Contrato nº

N.º Contrato: 326

Processo Administrativo n.º 3/004.493-6 - Convite n.º 019/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Areia Rays Comércio Extração e Serviços Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de 1.500 m³ de Areia Fina e 1.500 m³ de Areia Grossa.

Início

Término:

Aditamento: Acresce 375m³ para areia fina e para areia grossa.

Valor: R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Areia Rays Comércio Extração e Serviços Ltda., sediada na cidade de Botucatu/SP, à Rodovia SP 191 km 160 Distrito Zona Rural, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 58.533.845/0001-22, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo n.º 3/024.395-8, apensado ao Processo Administrativo n.º 3/004.493-6 – Convite N.º 019/03, bem como, proposta de fornecimento e edital, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **02 de maio de 2003**, nos autos do Processo Administrativo n.º 3/004.493-6 – Convite n.º 019/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 3/024.395-8, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de 375m³ de areia fina e 375m³ de areia grossa com o valor total de R\$13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de novembro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Areia Rays Comércio Extração e Serviços Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª